



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2020



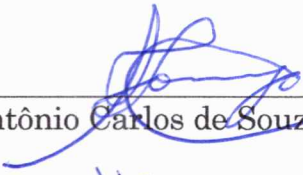
*Autoriza a adequação de valores,
programas e ações do PPA 2018/2021
para elaboração da Lei
Orçamentária 2021.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA,
ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os valores, programas e ações, constantes no PPA, Lei n.º 1.333/2017, de 07 de dezembro de 2017, para elaboração do orçamento 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.


Antônio Carlos de Souza – Presidente


Saulo Regis de Vilas Bôas- Vice-Presidente


Silviano Reis do Vale - Secretário

